



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
*"Verdade Guarapari"*

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2014**

ALTERA DISPOSITIVOS DO  
REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARAPARI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário **APROVOU** e o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica modificado o Art.72 do Regimento Interno, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 72 – As sessões da Câmara serão realizadas todas as quintas-feiras e, em semanas alternadas, às terças-feiras, às 15 (quinze) horas."**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de agosto de 2014.

  
**JOSÉ WANDERLEI ASTORI**  
Presidente da C.M.G

Projeto de Resolução nº. 013/2014  
Autor: Mesa Diretora